ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 001/2018	**Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação**	
OSC: Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro (Estrelinha)		
Instrumento:	**Termo de Colaboração**	**Número: 016/2018**
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês JULHO/2021		
Valor Repassado no período: R$53.253,20.		

RELATÓRIO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação dos Moradores da Zona Norte de Canabarro, foram atendidas 98 crianças no mês de julho, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.

Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que os comprovantes de pagamento das contas de telefone e internet não foram encaminhados junto à prestação de contas. ***Mesmo que seja programado débito automático em conta, o comprovante deve ser emitido e encaminhado.***

Por fim, foi percebido pagamento de taxas/tarifas no valor de R$18,00. Estes valores não devem ser pagos com recursos advindos da presente parceria. Portanto,

considerando a restituição de apenas R$6,00 por parte das OSC, o restante deverá ainda ser restituído.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$53.253,20.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto às inconsistências encontradas nos relatórios apresentados pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.

Data: 11/03/2022

Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias

Letícia Bassanesi Veronese – CMA	Laude Juliana Bayer - CMA
Rosane Matte da Rosa - CMA	Gabriele Regine da Costa - CMA